



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Diário Oficial

26.5.71

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O _ n º _ 8 / 7 1

Concede ao Deputado IVO CERSÓSIMO licença de 14 dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º - Fica concedida ao Deputado IVO CERSÓSIMO, licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 7 do corrente, nos termos do artigo 145 inciso V do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1.971.

Nelson Rangel Presidente
Américo 1º Secretário
Alf 2º Secretário

ad. lre

Registrada
à fls. 105
do Livro competente
Em 22/5/71
BPP
Sub-Diretor